PARECER PROJETO DE LEI Nº 183/2017
AUTORA: **Vereadora Ana Rita Tavares**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre as penalidades administrativas a serem aplicadas diante da prática de maus-tratos aos animais, com a imposição de programas educativos visando a transformação social do agressor."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 183/2017, de autoria da Vereadora Ana Rita Tavares, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo a aplicação de penalidades administrativas diante da prática de maus-tratos aos animais, com a imposição de programas educativos visando a transformação social do agressor.

A autora do Projeto justifica sua propositura alegando que apesar da proteção assegurada pelo ordenamento jurídico pátrio, casos de maus-tratos contra animais ocorrem, com frequência considerável em Salvador. Entidades que atuam em defesa dos direitos animais, ativistas e guardiões testemunham, cotidianamente, episódios de abandono, envenenamento, atropelamento, privação de liberdade, de alimento e outras atrocidades.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 183/2017** de autoria da Vereadora Ana Rita Tavares.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2019.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Kiki Bispo

Vereador Cezar Leite

Vereador Sabá

Vereador Isnard Araújo